



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO: 106 / 2020

PREGÃO PRESENCIAL: 17 / 2020



1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE Tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã e coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120	KG	3,242	389,04
2	ABACAXI Abacaxi boa qualidade, tamanho de 1 kg a 1,5 kg aproximadamente, cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	100	KG	6,896	689,60
3	ABOBRINHA BRASILEIRA tipo brasileira, boa qualidade (1ª qualidade), coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	40	KG	3,793	151,72
4	ACELGA O produto deverá ter uma textura crocante. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas.	100	KG	3,463	346,30
5	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó, sem adição de outros sabores e odores artificiais, embalado em embalagens de no mínimo 800g, com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitamina, aparência pó homogênea, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas, com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. No preparo o rendimento deve ser de no mínimo 40 porções de 160 ml de leite por 800g do produto (será considerado a quantidade descrita na tabela de informação nutricional).	200	UND	11,61	2.322,00
6	AÇUCAR 5 KG Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	100	PCT	9,59	959,00
7	AÇUCAR REFINADO 1 KG	40	PCT	2,993	119,72
8	ALFACE O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarela. Maço de no mínimo 380g.	100	MÇ	2,326	232,60
9	ALHO alho nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78)	15	KG	31,263	468,945
10	AMENDOIM 500 G GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO SUBGRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO) CLASSE: MÉDIO TIPO 1	40	PCT	8,443	337,72
11	AMIDO DE MILHO 500 G	50	CX	7,61	380,50
12	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE 5 KG Arroz; agulhinha; tipo 1; premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	50	PCT	15,546	777,30
13	ATUM RALADO ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL, SEM ADITIVOS QUIMICOS, SEM GLUTEN, COMERCIALMENTE ESTERIL, EMBALADO EM SACO METALIZADO FLEXIVEL (TIPO POUCH), COMO EMBALAGEM PRIMARIA, ESTAVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, COM PESO DE 170G. CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE COMO EMBALAGEM SECUNDARIA	100	LTA	7,276	727,60
14	AZEITONA EM CONSERVA AZEITONA VERDE, em conserva, embalagem contendo mínimo de 200g, drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	PCT	4,99	249,50
15	BACON	30	KG	28,293	848,79



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores.				
16	BANANA NANICA Em pencas, de primeira, com tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio ou transporte.	700	KG	2,823	1.976,10
17	BATATA INGLESIA Firme e intacta, sem lesões de origem física (rachaduras, cortes), sem brotações, tamanhos e conformação uniforme, devendo ser graúda.	100	KG	5,656	565,60
18	BATATA PALHA 250 GR Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Embalagem de plástico atóxico com 250g.	100	PCT	7,986	798,60
19	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE 200 ML	2000	UN	1,646	3.292,00
20	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) embalagem com no mínimo 370g	250	PCT	4,51	1.127,50
21	BISCOITO WAFFER pacote com no mínimo de 140g	500	PCT	2,076	1.038,00
22	BOLACHA DE MAISENA pacote com no mínimo 370G	250	PCT	4,61	1.152,50
23	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 120 G NO MÍNIMO	500	PCT	1,856	928,00
24	BOLO PRONTO INDUSTRIALIZADO VÁRIOS SABORES, PESO MÍNIMO 250G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA E COM AS INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ALERTAS OBRIGATÓRIO PARA COMPONENTES QUE POSSAM CAUSAR ALERGIA.	120	PCT	6,91	829,20
25	BOLO RECHEADO C/COBERTURA	300	KG	27,626	8.287,80
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM DE 500G Café torrado, moagem fina, embalagem tipo vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir o certificado no sistema de qualidade de São Paulo (CODEAGRO/SAA (Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios) ou Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 120 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem	150	PCT	8,923	1.338,45
27	CAIXA DE BOMBOM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G	750	UN	10,576	7.932,00
28	CALDO DE CARNE TABLETE COM 12 TABLETES	100	CX	2,46	246,00
29	CALDO DE GALINHA caixinha com 12 tabletes	100	UN	2,46	246,00
30	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS TIPO COXA/SOBRECOXA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	1000	KG	6,656	6.656,00
31	CARNE DE FRANGO INTEIRO FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	800	KG	6,023	4.818,40
32	CARNE SUÍNA (PERNIL) CARNE SUÍNA (PERNIL); sem osso, sem pele, fresca de 1ª qualidade; em cubos; c/ cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem plástica atóxica apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	800	KG	10,43	8.344,00
33	CATCHUP 400G água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante	50	TUBO	5,16	258,00
34	CEBOLA Cebola extra, branca de primeira, sem rama, fresca, compacta, sem rama, firme, tamanho e coloração uniforme, cada unidade deve pesar torno de 100g a 200g, sem lesões de origem física ou mecânica (corte, rachaduras e perfurações) e brotações, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho: grande.	40	KG	6,223	248,92
35	CENOURA De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, rachadura e cortes, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida.	40	KG	4,71	188,40
36	CHA MATE 250GR	200	CX	8,09	1.618,00
37	CHEIRO VERDE-MAÇO Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	MÇ	1,496	149,60
38	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, sem brotações, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40	KG	4,092	163,68
39	COCO RALADO PURO; EMBALAGEM COM 100 GRAMAS Coco ralado puro, sem açúcar, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalado em saco de 100 gramas.	100	PCT	4,743	474,30
40	COUVE MANTEIGA Fresca e picada, cor uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, pacote de 200g, isenta de material terroso sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40	MÇ	2,513	100,52



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



41	CREME DE LEITE 300G lata de 300g	200	LTA	3,923	784,60
42	EXTRATO DE TOMATE 140 GR	100	UN	2,39	239,00
43	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata 340 grs	150	LTA	3,963	594,45
44	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Farinha de mandioca; crua; branca; biju; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco atóxico com 500 gramas.	40	PCT	4,766	190,64
45	FARINHA DE MILHO; EMBALAGEM COM 1 KG Farinha de milho; tipo biju, do grão de milho torrado; na cor amarela; isentam de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 Kg.	40	PCT	3,946	157,84
46	FARINHA DE ROSCA 500 GR	30	PCT	4,376	131,28
47	FARINHA DE TRIGO; EMBALAGEM COM 1 KG Farinha de trigo; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor cinza-amarelada; enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel contendo 1 kg.	250	PCT	3,876	969,00
48	FAROFA TEMPERADA Embalagem de 500g	40	PCT	4,743	189,72
49	FEIJAO 2KG Feijão carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 2 Kg.	100	PCT	16,16	1.616,00
50	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10 GR	100	UN	1,13	113,00
51	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; EMBALAGEM EM LATA COM 100 GRAMAS Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, contendo 100 gramas.	100	LAT	2,826	282,60
52	FILÉ DE FRANGO, TIPO PEITO, DE 1ª QUALIDADE REFRIGERADO	500	KG	11,493	5.746,50
53	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) FILÉ DE PEIXE (MERLUZA); file, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	150	KG	29,62	4.443,00
54	FUBÁ DE MILHO; EMBALAGEM COM 1 KG Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 Kg.	40	PCT	3,343	133,72
55	GOIABADA 300G	100	PCT	3,46	346,00
56	GROSELHA 900ML	80	UN	10,31	824,80
57	LARANJA Fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. cada laranja deve pesar em média 130g.	700	KG	2,323	1.626,10
58	LEITE CONDENSADO 395G	250	CX	4,68	1.170,00
59	LEITE DE COCO 200 ML	200	GRF	3,826	765,20
60	LEITE LONGA VIDA CAIXINHA DE 1L	15000	L	3,306	49.590,00
61	LINGUIÇA (FRANGO) LINGUIÇA (FRANGO); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	50	KG	15,976	798,80
62	LINGUIÇA (MISTA) LINGUIÇA (MISTA); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	50	KG	16,493	824,65
63	LINGUIÇA CALABRESA fresca, de 1ª qualidade	50	KG	18,823	941,15
64	LINGUIÇA PURA (SUÍNA) LINGUIÇA PURA (SUÍNA); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	50	KG	17,043	852,15
65	MAÇA Maça da época (fuji, gala) de tamanho médio e cor uniforme, firme, sem ferimentos e / ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte. Cada maçã deve pesar aproximadamente 70g.	700	KG	5,823	4.076,10
66	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR Macarrão espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com 500 grs.	100	PCT	3,176	317,60
67	MAIONESE tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter	50	UN	6,36	318,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!



	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, embalagem de 500g.				
68	MAMAO FORMOSA Mamão tipo formosa, tamanha e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	250	KG	4,156	1.039,00
69	MARGARINA 500G COM SAL	300	UNI	4,826	1.447,80
70	MARIA MOLE 50G MISTURA PARA MARIA MOLE	100	CX	2,926	292,60
71	MASSA DE PASTEL 500 G	80	PCT	4,626	370,08
72	MASSA PARA LASANHA Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Pode conter traços de ovos. Vai direto o forno. Embalagem de 500g	80	CX	4,18	334,40
73	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso médio 10kg a unidade.	750	KG	1,876	1.407,00
74	MEXERICA Mexerica (pokan, comum ou outra da época) fresca, tamanho mediano, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	700	KG	2,656	1.859,20
75	MILHO DE CANJICA BRANCA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	80	PCT	3,926	314,08
76	MOLHO DE TOMATE PRONTO 340 GR	200	UN	1,593	318,60
77	MOSTARDA 180G Composição: Vinagre, açúcar líquido, amido, semente de mostarda, sal e condimentos e conservante.	50	TUBO	3,89	194,50
78	OLEO DE SOJA 900 ML	150	FR	4,41	661,50
79	OVO DE GALINHA CLASSE A	200	DZ	7,326	1.465,20
80	PÃO DE FORMA 500G	300	PCT	5,696	1.708,80
81	PÃO DE LEITE 90 GRAMAS Pão de Leite, 90 gramas, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	150	KG	11,49	1.723,50
82	PÃO FRANCÊS	200	KG	8,323	1.664,60
83	PÃO TIPO BISNAGUINHA 300G	300	PCT	5,61	1.683,00
84	PEPINO De primeira qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte	40	KG	3,556	142,24
85	POLVILHO AZEDO 500G	40	PCT	7,143	285,72
86	POLVILHO DOCE 500G	40	PCT	6,976	279,04
87	PRESUNTO FATIADO	150	KG	23,263	3.489,45
88	QUEIJO TIPO MUÇARELA QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO	150	KG	28,93	4.339,50
89	REFRESCO EM PÓ 35G refresco em pó 35gr (variados sabores).	1000	PCT	1,023	1.023,00
90	REFRIGERANTE 2 L	400	UND	4,843	1.937,20
91	REPOLHO	40	KG	2,623	104,92
92	REQUEIJÃO CREMOSO 400G	100	UN	7,89	789,00
93	SALSICHA Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico.	200	KG	9,656	1.931,20
94	SUCO NÉCTAR DE 200 ML	2000	UN	2,06	4.120,00
95	TOMATE Boa qualidade; graúdo; com polpa firme; isento de enfermidades, material terroso; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	70	KG	6,156	430,92

TOTAL: R\$ 175.175,86 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida cotação do valor superior e a quantidade inferior prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.



2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 – Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1,00** por cento.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas **com 2 (duas) casas decimais**.

2.2 – Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

2.3 – Entregas

2.3.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo, no endereço especificado pelo setor solicitante.

2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação.

2.5.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentados serão referentes ao exercício civil de 2017 ou o mais recente.

2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

NÃO HÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, PORÉM OS BENEFÍCIOS PREVISTOS A SEGUIR SERÃO MANTIDOS.

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 3.7.2.

3.7.2 - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

3.7.3 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item 3.8 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.8.2 - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

3.8.3 - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

3.8.4 - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

3.8.5 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 18/05/2020.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal